



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
A CÂMARA A SERVIÇO DE TODOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 13/05/25

Protocolo nº: 3901/2025

Reitor
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 022/2025 de 13 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 15/05/25

Reitor
Servidor

Institui o Programa “Parlamento Jovem pela Educação no Trânsito” no âmbito da Câmara Municipal de Fortim e dá outras providências.

A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Parlamento Jovem pela Educação no Trânsito” com o objetivo de promover a conscientização, a prevenção de acidentes e a cidadania no trânsito, por meio da participação de estudantes no debate sobre mobilidade urbana segura no município de Fortim.

Art. 2º. O programa será realizado anualmente, preferencialmente no mês de maio, em alusão à campanha “Maio Amarelo”, e consistirá na seleção de estudantes da rede pública de ensino, que participarão de atividades educativas e simulações legislativas com foco exclusivo em segurança no trânsito.

Art. 3º. São objetivos do Parlamento Jovem pela Educação no Trânsito:

- I – incentivar a formação de uma cultura de paz e responsabilidade no trânsito entre os jovens;
- II – promover o debate sobre os principais fatores de risco e prevenção de acidentes;
- III – fortalecer a participação juvenil na construção de políticas públicas de mobilidade segura;
- IV – aproximar a juventude do processo legislativo e das ações de conscientização cidadã.

Art. 4º. Os estudantes participantes, denominados “vereadores jovens pela vida no trânsito”, poderão apresentar propostas, projetos de lei simulados, moções e indicações voltadas à educação para o trânsito, sinalização, respeito às leis de trânsito, mobilidade ativa e transporte seguro.

Art. 5º. A Câmara Municipal será responsável pela coordenação do programa, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. As escolas participantes farão a seleção dos representantes, observando critérios de:

- I – engajamento com ações educativas e de cidadania;
- II – participação em projetos escolares ou comunitários sobre trânsito, transporte ou mobilidade;
- III – equidade de gênero e representatividade das diversas regiões do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

- (☒) Aprovado.
- () Desaprovado.
- () Arquivado.

Em, 22/05/25

Mauro Cavalcante de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard – Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br

Fone/WhatsApp:

Mauro Cavalcante de Souza

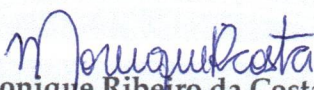


CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
A Voz da Cidade - A Câmara a Serviço de Todos

Art. 7º. As propostas discutidas e aprovadas pelos “vereadores jovens” poderão ser encaminhadas, como sugestão, à Câmara Municipal, podendo originar projetos legislativos reais.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim/CE, 13 de maio de 2025.


Monique Ribeiro da Costa
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE
CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1
E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br
Fone/WhatsApp:



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a criação do Parlamento Jovem pela Educação no Trânsito, com o objetivo de estimular a participação ativa da juventude na construção de uma mobilidade urbana mais segura, humana e consciente em Fortim. A iniciativa busca fomentar o protagonismo estudantil na reflexão e formulação de propostas que contribuam para a redução dos acidentes, o respeito às normas de trânsito e a valorização da vida.

O trânsito brasileiro, infelizmente, ainda é um dos mais violentos do mundo, com milhares de mortes e ferimentos graves registrados anualmente. Boa parte desses acidentes decorre de comportamentos imprudentes e negligentes, como o excesso de velocidade, o uso de álcool e drogas ao dirigir, o desrespeito à sinalização e a falta de atenção com pedestres e ciclistas. A educação para o trânsito, nesse sentido, é uma ferramenta fundamental de prevenção e transformação cultural.

A proposta deste Parlamento Jovem vai além da discussão sobre regras de circulação: ela convida os estudantes a refletirem sobre valores como empatia, respeito, responsabilidade coletiva e convivência pacífica. A juventude, ao ser ouvida e incentivada a participar ativamente do debate público, torna-se um importante vetor de mudança de comportamento nas escolas, nas famílias e nas comunidades.

Um ponto essencial que precisa ser amplamente abordado no âmbito do programa é a preservação do silêncio urbano. O uso indevido de escapamentos adulterados (descargas abertas ou modificadas) em motocicletas, por exemplo, causa poluição sonora, perturba o sossego público e prejudica a saúde física e mental da população, especialmente de crianças, idosos, pessoas com deficiência e trabalhadores noturnos. O ruído excessivo provocado por esse tipo de conduta não é apenas uma infração de trânsito; é um desrespeito à coletividade e uma forma de violência ambiental.

É igualmente urgente o reforço da conscientização sobre o direito à travessia segura dos pedestres, a prioridade dos ciclistas nas vias compartilhadas e o respeito irrestrito à sinalização de trânsito. A negligência a esses direitos compromete a segurança de grupos vulneráveis e demonstra a necessidade de uma formação cidadã desde os primeiros anos de vida escolar.

Por essas razões, o Parlamento Jovem pela Educação no Trânsito não se limita a um exercício pedagógico: ele representa um espaço de protagonismo social, de escuta ativa das novas gerações e de construção de soluções inovadoras e eficazes. Ao levar os jovens para dentro do ambiente legislativo e permitir que eles proponham ideias, discutam problemas e simulem o processo de elaboração de leis, estamos plantando sementes de cidadania e de compromisso com o bem comum.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br

Fone/WhatsApp:

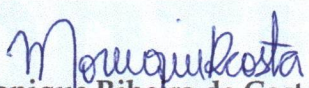


CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
A CAMARA A SERVIÇO DE TODOS.

Por fim, a escolha do mês de maio para a realização anual do programa se justifica por sua conexão com a campanha Maio Amarelo, movimento internacional que visa chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortos e feridos no trânsito. Unir a força da juventude a esse propósito é uma forma estratégica e transformadora de salvar vidas e melhorar a convivência nas ruas, avenidas e calçadas de nosso município.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, que dialoga com os princípios da educação, da cidadania e da valorização da vida em nossa cidade.

Câmara Municipal de Fortim, 13 de maio de 2025.


Monique Ribeiro da Costa
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br

Fone/WhatsApp: